

o mesmo o seu propósito de entrear ditos bens para a realização do seu capital, no valor proposto de Cr\$ 93.750.000,00, concordando assim com o laudo apresentado e a deliberação dos demais interessados. — A seguir disse o Sr. Presidente que ia submeter à votação os estatutos sociais já assinados em 2 vias, por todos os subscritores, bem como o recibo do depósito do capital a ser realizado em dinheiro, conforme a lista de subscritores já aprovada por todos, documentos aqueles que passariam a ser lidos pelo Secretário e fariam parte integrante da presente ata. Não tendo havido qualquer discussão sobre estes documentos e unânimemente aprovados, disse o Sr. Presidente que, tendo sido observadas todas as formalidades legais, estava definitivamente constituída a Sociedade Borgward do Brasil S.A. — Indústria e Comércio, devendo, em consequência, a Assembléa fixar o número dos diretores que deveriam ser eleitos, elegê-los, bem como os componentes do Conselho Fiscal, fixando-se a respectiva remuneração. — Resolveu a Assembléa, preliminarmente, fixar inicialmente o número de diretores em cinco, preenchendo os cargos de Presidente, Secretário e Superintendente desde logo e ficando para serem indicados oportunamente pelos mesmos, *ad-referendum* da Assembléa Geral os outros dois diretores que exerceriam as funções de Tesoureiro e Técnico. — Para Presidente foi eleito o Dr. Themistocles Marcondes Ferreira, brasileiro, advogado, solteiro, com escritório à Avenida Franklin Roosevelt, 137 — 1.º andar, nesta Capital; para Secretário Orlandy Rubem Corrêa, brasileiro, diretor de sociedades, casado, residente à rua Ayres Saldanha, 140, apt. 1.202, nesta Capital, para Superintendente David Samuel Baraf, brasileiro, industrial, casado, residente à rua Joaquim Nabuco 906, nesta Capital, cada um dos quais com os honorários mensais de Cr\$ 5.000,00. — Ainda resolveu a Assembléa eleger, para Fiscais: Dr. Alberto Faria Filho, Homero Borges da Fonseca e Antônio Carlos de Almeida Braga e para Suplentes, Armando de Moraes Ferreira, Dr. Moacyr Pereira da Silva e Dr. Rômulo Peçanha Federici, todos residentes nesta Capital, com a remuneração anual de Cr\$ 3.000,00 cada um. — Nada mais havendo a tratar, encerrou o Sr. Presidente os trabalhos, pedindo a todos que permanecessem no recinto, para a assinatura da presente ata, já em elaboração. — Terminada esta, lida e aprovada, passou então a ser assinada. — Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1958. — Themistocles Marcondes Ferreira, Presidente da Assembléa — Orlandy Rubem Corrêa, Secretário — Bernardo Chazan — David S. Baraf — p.p. Adolf Marcus, Themistocles Marcondes Ferreira — p.p. Carl F. W. Borgward G. M. B. H., Themistocles Marcondes Ferreira — Por Canavarro Investimentos Ltd., Olavo Canavarro Pereira, Gerente — Pela Cia. Incentivadora de Atividades Agrícolas e Industriais, Themistocles Marcondes Ferreira, Diretor — Pela Atlântica — Cia. Nacional de Seguros, Antonio Carlos de Almeida Braga, Diretor — Pela Transatlântica — Cia. Nacional de Seguros, Antonio Carlos de Almeida Braga, Diretor — Octalles Marcondes Ferreira — Pela Cia. Geral de Melhoramentos do Maranhão, R. I. Castro Maya, Presidente.

Lista dos subscritores de ações da "Borgward do Brasil S.A." — Indústria e Comércio, do seu capital de Cr\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros), dividido em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) ações ordinárias do valor de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma e referente a parte do mesmo capital de Cr\$ 156.250.000,00 a ser realizada em dinheiro, com 10% de entrada e o restante por chamadas da diretoria e nos termos do Decreto n.º 2.627, de 26-9-1940.

Nome, Nacionalidade, Profissão e Estado Civil	Número de Ações Subscritas	Valor Total	Entrada
		Cr\$	Cr\$
Themistocles Marcondes Ferreira, brasileiro, advogado, solteiro, avenida Franklin Roosevelt, 137 — Rio de Janeiro ...	5.000	5.000.000,00	500.000,00
Companhia Incentivadora de Atividades Agrícolas e Industriais — S.A. — (a) Themistocles Marcondes Ferreira — Diretor — Rio de Janeiro	20.000	20.000.000,00	2.000.000,00
Atlântica — Companhia Nacional de Seguros — (a) Antonio Carlos de Almeida Braga — Diretor	1.000	1.000.000,00	100.000,00
Transatlântica — Companhia Nacional de Seguros — (a) Antonio Carlos de Almeida Braga — Diretor	1.500	1.500.000,00	150.000,00
Octalles Marcondes Ferreira, brasileiro, editor, casado, Rua Martiniano, de Carvalho, 528 — São Paulo	1.000	1.000.000,00	100.000,00
Cia. Geral de Melhoramentos no Maranhão — Soc. Anônima — Rio de Janeiro — Rua 1.º de Março, 6 — (a) R. O. de Castro Maia — Presidente	500	500.000,00	50.000,00
David Samuel Baraf, brasileiro, industrial, casado, Rua Joaquim Nabuco, 11 — apt. 906 — Rio de Janeiro	25.000	25.000.000,00	2.500.000,00
Orlandy Rubem Corrêa, brasileiro, banqueiro, casado, Rua Ayres de Saldanha, 140, apt. 1.202, nesta Capital	5.000	5.000.000,00	500.000,00
Pp. Adolf Marcus, israelense, industrial, casado, Rua Joaquim Nabuco, 11, apt. n.º 906, nesta Capital	76.750	76.750.000,00	7.675.000,00
Bernardo Chazan, brasileiro, industrial, casado, residente à Av. Atlântica, 1.782, apt. 404 — N/C.	17.500	17.500.000,00	1.750.000,00
Canavarro Investimentos Ltd. — Almirante Barroso, 81 — 4.º — Rio	3.000	3.000.000,00	300.000,00
	156.250	156.250.000,00	15.625.000,00

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Os abaixo assinados, louvados na Assembléa Geral Preliminar de constituição da Borgward do Brasil S.A. Indústria e Comércio, de 18-8-58, para avaliarem os bens com que pretende a firma Carl F. W. Borgward GmbH.

de Bremen, subscrever e realizar 93.750 ações ordinárias do valor de Cr\$ 1.000,00 cada uma, da Borgward do Brasil S.A. Indústria e Comércio, em organização, depois de examinarem a relação dos mesmos bens constantes do documento junto, que rubrica-

ram, e confrontando os valores nele expressos com os correntes da praça, de catálogos e para importação, após todos estudos e consultas a respeito, e tendo em apreço que a maioria das máquinas e equipamentos dele constantes são de fabricação e para fins especiais, acordaram que o valor global dos mesmos pode ser reputado, vantajosamente, em Cr\$ 93.750.000,00.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1958. — Wilhelm Dethloff, Engenheiro — Cart. n.º 1.301 D — Reg. CREA — 5.ª Região n.º 1.305. — Klaus Ulrich Meyer, Engenheiro Mecânico — Cart. n.º 4.786 — 5.ª Região — Reg. CREA n.º 10.208. — João Baptista Gurgel Amaral, Eletricista Mecânico — Cart. n.º 2.144 — D — 5.ª Região — CREA.

(Cópia do recibo do Banco Português do Brasil S.A.)
Cr\$ 15.625.000,00

Recebemos da Borgward do Brasil S.A. Indústria e Comércio, desta cidade, a quantia de Cr\$ 15.625.000,00 (Quinze milhões, seiscentos e vinte cinco mil cruzeiros), correspondentes a 10% do capital em dinheiro com que vai constituir-se, de acordo com a legislação em vigor e lista de subscritores em nosso poder.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1958.

Selado com Cr\$ 20,00 e mais 1,50 E. S.

Selo inutilizados pelo carimbo do Banco Português do Brasil — Sociedade Anônima.

(a) Candido José de Souza Filho — Antonio Luiz Duque Estrada, Assinaturas reconhecidas tabelião:

Hugo Ramos, em 28-8-58.

ESTATUTOS DA BORGWARD DO BRASIL S.A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CAPÍTULO I

Art. 1.º Sob a denominação de "Borgward do Brasil S.A. — Indústria e Comércio", fica constituída uma sociedade anônima, que se regerá pelos presentes estatutos e disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Art. 2.º A sociedade tem por objeto a indústria e comércio de automóveis em geral, não só fabricando, como construindo, montando e vendendo veículos das marcas ou patentes de que seja concessionária, bem como a fabricação das respectivas peças e acessórios, ainda o comércio e indústria de máquinas em geral que independam de autorização governamental.

Art. 3.º A sede da sociedade e o seu fóro será na cidade do Rio de Janeiro. Poderá abrir filiais ou agências que forem julgadas necessárias ao desenvolvimento dos seus negócios.

As suas fábricas serão construídas em local servido por estradas de ferro e de rodagem, de fácil obtenção de mão de obra e instalação de indústrias subsidiárias, a critério dos técnicos responsáveis pela organização da indústria.

Art. 4.º O prazo de duração da sociedade será indeterminado.

CAPÍTULO II

Do capital social e ações

Art. 5.º O capital da sociedade será de Cr\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros), dividido em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) ações ordinárias, do valor